

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 03 de agosto de 2021 às 07h53
Seleção de Notícias

O Estado de S. Paulo | BR

Direitos Autorais

Demi Getschko	3
----------------------------	----------

DEMI GETSCHKO | DEMI GETSCHKO

Terra - Notícias | BR

02 de agosto de 2021 | Marco regulatório | INPI

Disney oferece R\$ 50 milhões à Starz para usar marca Star+ no Brasil	5
--	----------

UOL Notícias | BR

Patentes

"Por que a criação não pode criar?": IA já registra patente de sua invenção	7
--	----------

RICARDO CAVALLINI

Consultor Jurídico | BR

02 de agosto de 2021 | Direitos Autorais

Globo deve indenizar por uso indevido de música em edição do BBB	9
---	----------

CONSULTOR JURÍDICO

02 de agosto de 2021 | Direitos Autorais

Facebook deve indenizar usuários por exclusão indevida de contas	11
---	-----------

CONSULTOR JURÍDICO

Blog do Ancelmo Gois - Globo Online | BR

ABPI | Luiz Edgard Montauray Pimenta

Duas Linhas e Meia (03-08-2021)	13
--	-----------

ANCELMO GOIS | CAROL

Migalhas | BR

02 de agosto de 2021 | ABPI | Luiz Edgard Montauray Pimenta

MIGALHAS nº 5.156	15
--------------------------------	-----------

02 de agosto de 2021 | Patentes

Limites sobre separação de poderes	24
---	-----------

Demi Getschko

DEMI GETSCHKO

DEMI GETSCHKO

Os fins e os meios

Em recente artigo, Akriti Bopanna e Diego Canabarro examinam os objetivos e os riscos de legislações sobre a **internet**, na Índia e no Brasil. Os projetos são bastante similares (no País, tratase do PL 2.630, conhecido como "projeto de lei das fake news") ao buscar, entre outros pontos, meios de rastreamento das informações que circulam na rede.

O título do artigo, Um conto de duas propostas de rastreabilidade, remete ao Conto de Duas Cidades, de Charles Dickens, em cujo começo lemos: "Aquele foi o melhor dos tempos, foi o pior dos tempos; aquela foi a idade da sabedoria, foi a idade da insensatez, foi a época da crença, foi a época da descrença, foi a estação da Luz, a estação das Trevas, a primavera da esperança, o inverno do desespero".

Essa ambiguidade entre os objetivos declarados da legislação e suas consequências, muitas vezes desastrosas, está cada vez mais presente em projetos que tramitam em diversos países. Elaborados muitas vezes de forma apressada e sem a necessária maturação que um amplo debate público poderia trazer, sob a égide de objetivos "elevados", trazem junto riscos aos usuários e à própria **internet**, de se verem indevidamente controlados ou cerceados.

Uma legislação alemã, por exemplo, à guisa de proteger **direitos** autorais, não apenas dá direito como obriga plataformas a removerem conteúdos denunciados como potencialmente infringentes de direitos. Assim, além de repassar mais poder a elas (que já o têm com abundância no mercado internacional) assume a priori que o denunciado é culpado enquanto não provar sua inocência: a punição é aplicada imediatamente, com a remoção do conteúdo questionado.

Do lado das Américas, o Canadá também anda "inovando" na área. Tramita lá o projeto de lei C-10, já aprovado na Câmara (justamente nas últimas horas dos trabalhos legislativos antes do recesso) e que seguirá agora ao Senado.

O projeto, bastante complexo e polêmico, tenta definir o que seja "conteúdo nacional" e privilegiar sua disseminação na rede, inclusive quando se tratar de material publicado por indivíduos.

Ou seja, é possível que os vídeos que os usuários colocam em plataformas possam ser prejudicados se não demonstrarem a priori que possuem origem canadense. Como se faria isso, é outra e imponderável questão...

Em outro exemplo, e este com o argumento de se combater a organização de crimes pela rede, há proposta em discussão na Inglaterra que pede às plataformas a implementação de formas de quebra da criptografia em mensagens de usuários, ou do acesso ao texto original via uma "porta dos fundos" sorrateiramente implementada nos sistemas.

Num ambiente dinâmico e em expansão como a **internet**, é claramente necessário o acompanhamento e a atualização do arsenal legislativo para proteger principalmente os direitos dos cidadãos. Há uma forma boa de se conseguir essa constante atualização: trata-se de seguir os passos do que foi feito no caso do **Marco** Civil, uma legislação louvada internacionalmente como das melhores para o ambiente online. Assim, o "caminho das pedras" é conhecido e passa por se discutir a fundo os possíveis objetivos visados e, especialmente, evitar nefastos efeitos colaterais que acabem por nos privar de bens maiores.

Buscar açodadamente um objetivo, por quaisquer meios e sem levar em conta seus efeitos, é mau. Georges Bernanos, escritor francês que viveu no Brasil

Continuação: Demi Getschko

durante a 2.^a Guerra Mundial, tem uma frase que ilustra bem esse risco: "O primeiro sinal de que a corrupção se instala numa sociedade ainda viva é que os fins passam a justificar os meios".

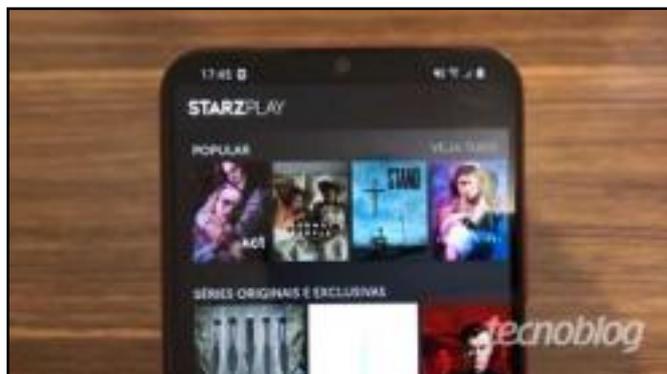
*

É ENGENHEIRO ELETRICISTA

--

É preciso monitorar o arsenal legislativo para proteger os direitos dos cidadãos

Disney oferece R\$ 50 milhões à Starz para usar marca Star+ no Brasil



Starz tenta barrar uso da marca Star+ na Justiça; serviço de streaming com conteúdo mais adulto da Disney seria lançado em 31 de agosto

A Walt Disney Company quer lançar até o final do mês um novo serviço de streaming voltado para o público mais adulto, mas o conglomerado de mídia enfrenta uma batalha na Justiça para usar a marca Star+. A companhia do Mickey propôs pagar R\$ 50 milhões para cobrir possíveis danos à Starz, dona da plataforma StarzPlay.

Os Simpsons é um dos conteúdos que estará (estaria?) disponível no Star+ (

Foto: Divulgação / Star+ / Tecnoblog

Entenda o imbróglio entre Starz e Disney

A Starz não é uma companhia de mídia tão popular no Brasil como Disney, Netflix e HBO, mas tem relevância no setor de entretenimento: o StarzPlay foi lançado como serviço de streaming no país em outubro de 2019, inclusive em parceria com grandes empresas como Amazon Prime Video, Apple TV e operadoras de telecomunicações.

Por outro lado, a Disney escolheu a marca Star para substituir o nome da antiga Fox. A partir daí, a companhia também resolveu adotar a nomenclatura Star+ para o serviço de streaming com conteúdo menos infantil, que terá títulos como Os Simpsons, Family Guy, Grey's Anatomy e This Is Us.

Aplicativo Starzplay no Android

Foto: Lucas Lima/Tecnoblog / Tecnoblog

A Starz não ficou muito satisfeita com o lançamento da Disney e entrou com um registro de oposição de marcas no **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**), órgão responsável pelo registro de marcas no Brasil. Pedidos similares também foram apresentados à entidades equivalentes na Argentina e México.

Na Justiça, a Starz conseguiu uma antecipação de tutela recursal que exigiu à Disney que se abstenha de utilizar as expressões Star Plus e Star+ no novo serviço de streaming. O desembargador Jorge Tosta considerou que a empresa "passará a ofertar serviços de entretenimento idênticos aqueles que já são fornecidos pela agravante [StarzPlay]", e que "um consumidor, ao referir-se aos serviços de streaming ofertados pelas partes, não o fará dizendo que assistiu a um filme pela 'StarzPlay' ou pela 'Star Plus', mas simplesmente pela 'Star'".

Disney oferece R\$ 50 milhões para compensar danos De acordo com o Notícias da TV, a Disney tenta resolver o caso para continuar usando a marca Star+: o conglomerado do Mickey ofereceu R\$ 50 milhões à Starz para compensar "possíveis danos" que poderão ser causados pelo nome Star+ no Brasil.

No entanto, o desembargador responsável pelo processo não deferiu o pagamento da Disney antes da próxima audiência conciliatória, que acontecerá no dia 24 de agosto de 2021. Tosta afirma que "a caução ofertada pela agravante [...] não pode ser mensurada neste momento".

Algo me diz que a Starz não deve gostar dessa proposta: a companhia também luta pela marca Star em outros países; além disso, o StarzPlay possui uma

Continuação: Disney oferece R\$ 50 milhões à Starz para usar marca Star+ no Brasil

certa relevância e terminou o ano de 2020 com 14,6 milhões de assinantes em todo o mundo. Vamos concordar que os nomes são bem parecidos, vai.

"Por que a criação não pode criar?": IA já registra patente de sua invenção



Imagem: Gerd Altmann/ Pixabay



Acho que todos já entendemos que os limites do que a inteligência artificial pode fazer estão sempre sendo atualizados. Pelo menos quem costuma ler meus artigos sabe disso.

Já escrevi artigos por aqui sobre inteligência artificial roubando empregos, sobre IA criando obras de arte que foram vendidas por centenas de milhares de dólares nas mais tradicionais casas de leilão. Também falei dela pilotando caças de guerra melhor que pilotos humanos, ajudando a humanos a programar sem código e outras coisas mais.

Se para alguns ainda é estranho tudo o que está sendo possível produzir com IA, como permitir fazer filmes com pessoas que já morreram, acredito que para a maioria de nós, quando entramos no campo intelectual, fica ainda mais esquisito.

Acredito que a sensação da tecnologia poder substituir até mesmo as tarefas consideradas mais humanas deve incomodar muita gente.

Agora demos mais um passo nessa direção. Em 30 de julho de 2021, a justiça australiana reconheceu **direitos** autorais para a inteligência artificial. O que quer dizer isso? Quer dizer que uma IA poderá criar e patentear suas ideias.

Seu experimento criou duas invenções.

Um sistema de luzes de advertência de perigo. Uma luz que pisca em um ritmo e um padrão específico que, segundo a IA, imita a atividade neural humana. Em resumo, um dispositivo e um método para atrair atenção de seres humanos.

Sistema Dabus cria dispositivo e método para atrair mais atenção Imagem: Reprodução/ **Registro** de Patente Europeu E um novo tipo de recipiente de bebidas, cujo formato fractal pode trazer uma série de

Continuação: "Por que a criação não pode criar?": IA já registra patente de sua invenção



fessor do Reino Unido, que pediu a **patente** em diversos países do mundo, justamente para provocar essa discussão.

Apesar do pedido negado em muitos países, inclusive na Austrália, ele foi concedido posteriormente por um juiz federal.

Segundo Abbott, "o fato de a IA ter criado invenções dignas de **patente** é mais uma evidência de que o sistema 'anda e fala' exatamente como um cérebro humano consciente.

Ele também afirma que seria correto um engenheiro humano alegar ser o inventor visto que não contribuíram para a invenção. Seria inclusive criminoso em alguns países, como os EUA.

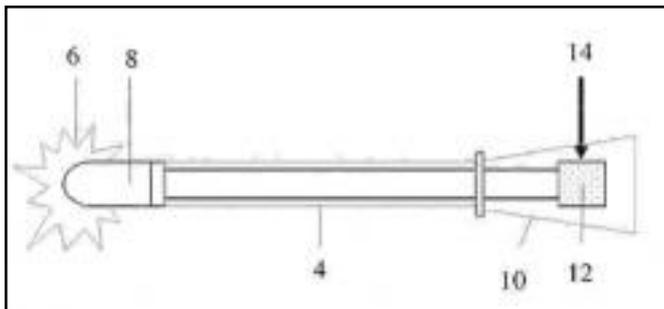
Abbott quer fomentar "um sistema de patentes que incentive adequadamente as pessoas a fazer IA que desenvolva inovações socialmente valiosas".

Para acalmar seus pensamentos, você pode pensar que, por trás dessa IA existe uma pessoa física ou jurídica que criou a IA e é dona dela, mas esquece que nos dias de hoje, podemos também ter soluções descentralizadas e abertas.

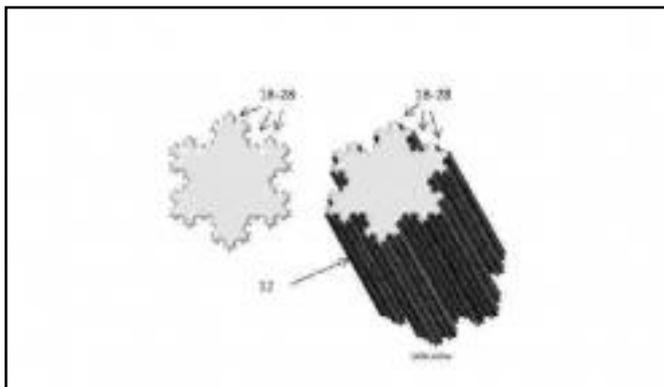
Assim como o bitcoin, poderíamos ter sistemas de inteligência artificial sem donos, criando e patenteando novas ideias.

Em sua sentença, o juiz Jonathan Beach perguntou: "por que nossas próprias criações também não podem criar?"

A provocação é pertinente, só resta saber se estamos dando um passo para a evolução humana ou apenas abrindo a caixa de Pandora.



Sistema Dabus cria dispositivo e método para atrair mais atenção Imagem: Reprodução/ Registro de Patente Europeu



Recipiente de comida, inventada pelo sistema Dabus Imagem: Reprodução/ Registro de Patente Europeu

benefícios como facilidade de manuseio por robôs, transporte e transferência de calor.

Recipiente de comida, inventada pelo sistema Dabus Imagem: Reprodução/ **Registro** de Patente Europeu A ação foi orquestrada por Ryan Abbott, um pro-abpi.empauta.com

Globo deve indenizar por uso indevido de música em edição do BBB



DivulgaçãoGlobo deve indenizar por uso indevido de música no BBB

Por Tábata Viapiana

A Constituição Federal protege o **direito** autoral como cláusula pétrea, estabelecendo em seu artigo 5º, inciso XXVII, que aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, mandamento reeditado na Lei de **Direito** Autoral, que prevê que as autorizações dos titulares para uso de obras intelectuais devem ser sempre prévias e expressas.

O entendimento é da 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo ao condenar a Rede Globo a indenizar uma professora do por reproduzir uma música de sua autoria, sem autorização, durante o Big Brother Brasil.

Na ação, a professora afirmou que produz conteúdo audiovisual em um canal do Youtube, onde divulga trabalhos como compositora e intérprete de músicas. Titular dos **direitos** autorais de uma música chamada "despedida", ela disse que a obra foi reproduzida no programa da Globo sem sua autorização e sem os devidos créditos.

Em primeiro grau, a emissora foi condenada a indenizar em R\$ 15 mil por danos morais, além de danos materiais a serem apurados em fase de liquidação de sentença. Ao TJ-SP, a Globo disse que, após reproduzir 21 segundos da música no BBB, procurou editoras para identificar a compositora, emitir a autorização de uso e proceder o pagamento dos direitos (de R\$ 758,60), mas não a encontrou.

Para a emissora, o fato de ter buscado a titular dos **direitos** autorais da música já demonstraria sua boa-fé na solução da questão. Porém, ao negar o recurso da Globo, o relator, desembargador Costa Netto, disse que "não convence" o argumento de que a emissora tentou localizar a autora da obra musical.

Para ele, uma simples busca na internet já daria pistas

Continuação: Globo deve indenizar por uso indevido de música em edição do BBB

sobre a compositora. "Não se pode crer que um programa como Big Brother Brasil, veiculado pela empresa de comunicação do porte da ré, Grupo Globo, possa ser inexperiente a ponto de ignorar a existência do trabalho de (no mínimo) um autor na criação de uma obra musical", afirmou.

Netto disse que a Globo agiu de "forma temerária" e com "descaso" ao violar os **direitos** autorais da professora, "que tem vasta produção audiovisual em seu canal no Youtube, local em que divulga seus trabalhos como compositora e intérprete".

Além disso, o magistrado afastou outro argumento da Globo de que usou apenas "um pequeno trecho" da música, o que dispensaria a autorização prévia e expressa. Para ele, a reprodução da música se deu em contexto relevante do programa, na eliminação de um participante, e não teve caráter secundário, como alegado pela emissora.

"Consequentemente, a utilização indevida da música sem a autorização da titular e sem a atribuição dos devidos créditos de autoria, fato reconhecido pela ré, viola os **direitos** autorais, sendo de rigor a indenização pelos danos decorrentes", concluiu o relator, ao majorar a reparação por danos morais para R\$ 20 mil.

Despedida do BBB

O desembargador reformou em parte a sentença de primeira instância com relação aos danos materiais. Ele disse que o uso de uma música chamada "despedida" justamente em dia de eliminação no BBB "assumiu papel de destaque ao completar o programa que era dedicado a saída de um dos participantes; era um programa de despedida".

Assim, para Netto, a reprodução da música merece tratamento jurídico semelhante ao da sincronização: "Nesses casos não há, propriamente, uma 'sincronização' (de sons e imagens, por exemplo), mas sim o ato de a obra intelectual ser incluída no todo ou em parte, em determinado contexto".

Para o relator, os critérios para a indenização por danos materiais devem considerar o proveito econômico obtido pelo programa, isto é, cada segundo do trecho reproduzido da música corresponderá a 10% do valor de cada segundo da tabela de publicidade da Globo, válida para o território nacional, aplicável ao programa BBB. A decisão foi unânime.

para ler o acórdão

1002488-76.2019.8.26.0637

Facebook deve indenizar usuários por exclusão indevida de contas



Devido à unilateralidade das medidas e aos impactos na renda dos usuários, a Justiça de São Paulo condenou o Facebook a indenizar duas pessoas cujas contas nas redes sociais foram excluídas repentinamente.

Nos dois casos, os autores dependiam das redes sociais para garantir seu sustento: um influencer da área de perfumaria, que analisa e avalia produtos na internet; e um vendedor de maquetes e miniaturas, que divulga seus produtos nas plataformas digitais. Ambos foram representados pelo advogado Raul Varejão.

Influencer

A primeira ação foi movida após a exclusão da conta de Instagram, que pertence ao Facebook. A empresa apenas informou o autor sobre uma violação das regras de uso da plataforma, sem especificar qual conduta teria levado a isso.



Ambos os casos envolveram a exclusão dos perfis do InstagramReprodução

A juíza Larissa Kruger Vatzco, do Juizado Especial Cível de Palmital (SP), considerou que o Facebook não esclareceu as razões da exclusão: "Em sua contestação a requerida traz longa explicação acerca dos termos de uso e das regras da rede social, contudo, em momento algum aponta qual foi, no mundo dos fatos, a conduta do requerido que violou as regras de uso da plataforma".

Além disso, a ré não permitiu que o influencer explicasse a suposta infração. Já que não foi possível verificar a licitude da conduta, a magistrada presumiu que a exclusão seria indevida, e por isso determinou a reativação da conta.

Ela destacou que a atitude da empresa diminuiu a chance de o autor obter renda e ainda pode ter causado danos à sua imagem e honra, "uma vez que seus seguidores podem estranhar a exclusão da rede quan-

Continuação: Facebook deve indenizar usuários por exclusão indevida de contas

do se argumenta ter ocorrido a violação das normas de proteção de dados".

Ao fixar o valor da indenização em R\$ 15 mil, a juíza levou em conta o potencial cada vez mais explorado e potencializado das redes sociais em meio à crise de Covid-19.

Vendedor

No segundo caso, as contas do autor no Facebook e no Instagram foram ambas excluídas em um intervalo de um mês. A empresa alegou que os perfis foram cancelados após duas denúncias de violação de **direitos** autorais no uso de imagem.

O juiz Cristiano de Castro Jarreta, da Vara do Juizado Especial Cível de São José do Rio Preto (SP), ressaltou que as denúncias apresentadas à ré não seriam suficientes para cancelar o perfil do autor sem qualquer oitiva prévia ou exercício do direito de defesa. Ele destacou que o Facebook "não trouxe a íntegra das denúncias e das apurações que deveria ter feito".

O magistrado lembrou que o Código de Defesa do Consumidor instituiu o direito à correta informações sobre todos os aspectos dos serviços que se utiliza, bem como a proteção contra qualquer prática abu-

siva que impeça o uso do serviço sem prévios esclarecimentos e de forma unilateral. Além disso, o Marco Civil da Internet estabelece o direito do usuário a informações claras no momento da contratação.

Assim, o autor teria o direito de oferecer sua versão dos fatos antes que a ré pudesse aplicar qualquer sanção. Para o magistrado, o vendedor "sofreu medida draconiana e desproporcional de exclusão de sua conta sem que, ao menos, pudesse apresentar sua versão dos fatos ou comprometer-se a não mais utilizar-se de imagem sem a devida referência".

Como as contas eram usadas para o sustento do autor, o juiz entendeu que o Facebook privou o vendedor "de substancial fonte de rendimentos" e classificou o ato como abusivo. Por isso, além de restituir a conta, determinou o pagamento de R\$ 11 mil por danos morais.

para ler a decisão

1003464-36.2020.8.26.0415

para ler a decisão

1019163-35.2021.8.26.0576

Duas Linhas e Meia (03-08-2021)



. Professor da University of Toronto, cirurgião cardíaco no Peter Munk Cardiac Centre, do Toronto General Hospital, e membro honorário da European Cardio-Thoracic Association, Tirone David é um dos nomes já confirmados para o 38º Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, que começa no dia 9.

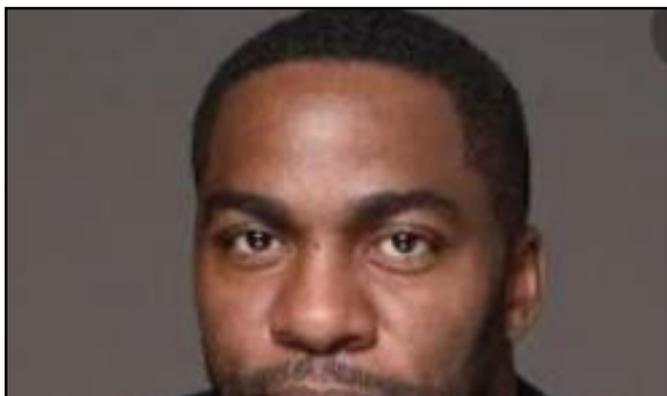


. O Ministro da Economia, Paulo Guedes, e o Ministro do STF, Luís Roberto Barroso, estão no programa do 41º Congresso da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual, entidade presidida pelo advogado **Luiz** Edgard Montauray Pimenta. O evento acontecerá de forma virtual entre os dias 23 e 26 de agosto. Mais informações e inscrições no aplicativo da **ABPI** ou no site do evento <https://2021.congresso.abpi.org.br/>



Autor: Ana Cláudia Guimarães

Continuação: Duas Linhas e Meia (03-08-2021)



Autor: Telma Alvarenga

MIGALHAS nº 5.156



Segunda-Feira, 2 de agosto de 2021 - Migalhas nº 5.156.

Fechamento às 09h23.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Mendonça de Barros Advogados

()

"A impunidade é o colchão dos tempos; dormem-se aí sonos deleitosos."

Machado de Assis

LGPD

Começaram a valer ontem os artigos 52, 53 e 54, da LGPD, que preveem sanções administrativas pelas infrações cometidas com o uso de dados. Dentre as sanções, está a advertência, com possibilidade de me-

didadas corretivas; e a multa de até 2% do faturamento, com limite de até R\$ 50 milhões. ()

Publicidade

Foi com opiniões bem díspares que o meio jurídico recebeu ontem a notícia de que um escritório de advocacia conhecido, Nelson Wilians Advogados, havia, por meio de informe publicitário, ocupado a capa da edição dominical do jornal Folha de S.Paulo. Veja,

Prioridade - Vacina

No Piauí, foi sancionada na última semana a lei 7.538/21, que prioriza a vacinação contra a covid-19 para profissionais da advocacia. Para garantir o cumprimento da norma, a OAB/PI oficiou o Conselho Municipal de Saúde de Teresina para a inclusão imediata dos advogados no calendário de imunização. ()

Grávida de Taubaté, ops, de Rondônia

TJ/RO demite servidora que apresentou exame de gravidez falso para se enquadrar no grupo de risco da covid-19. Ao verificar o documento junto ao laboratório, o Judiciário constatou que o exame foi adulterado. ()

Dicas - Jovem advocacia

Advogados dão 10 dicas de ouro para profissionais do Direito no início da carreira. Confira, .

Fique por dentro - O futuro está aqui!

Na sexta-feira, Migalhas realiza um grande evento, com nomes de peso do mundo jurídico, que colocará em debate as tendências da carreira jurídica. Não deixe de participar e ficar por dentro de dicas práticas para a jovem advocacia. O seminário online acontece das 9h às 12h30. Para conhecer a programação e se inscrever, .

STJ de volta

Recursos repetitivos com impacto em milhares de processos por todo o país, casos criminais envolvendo agentes políticos e julgamentos sobre questões inéditas nos mais variados ramos do Direito estão na pauta do STJ para o segundo semestre deste ano. A sessão da Corte Especial que marcará a abertura do semestre forense vai acontecer hoje e a das turmas amanhã, a partir das 14h. Migalhas transmite ao vivo. Acompanhe. ()

Interferência na PF

Alexandre de Moraes determinou a imediata retomada da tramitação do inquérito que apura a interferência política de Bolsonaro na PF. O inquérito estava suspenso por ordem do ministro Marco Aurélio desde setembro de 2020. Moraes considerou a necessidade de realização de diligências pendentes para o prosseguimento das investigações. ()

Eldorado

A 2ª câmara Reservada de Direito Empresarial do TJ/SP atendeu a um pedido da J&F Investimentos para suspender a transferência do controle da Eldorado para a Paper Excellence, como havia sido determinado em decisão arbitral. ()

Novo Apoiador

Sediado em SP e com unidade em Fortaleza, Mendonça de Barros Advogados é um proeminente escritório de advocacia formado por reconhecidos profissionais, com experiência em diversas áreas de prática do mercado, oriundos de renomados escritórios de advocacia. Presta assistência jurídica para clientes que buscam um serviço diferenciado, customizado e especializado, com uma abordagem baseada no conhecimento profundo de cada negócio e com foco no planejamento estratégico das ações a serem adotadas. Os integrantes da banca buscam soluções seguras e ágeis para questões jurídicas

complexas. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

LGPD - Penalidades

Adriana Garibe (LEMOS Advocacia Para Negócios) destaca a importância de as empresas implementarem sólida governança de dados, "garantindo confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade do tratamento de dados pessoais". () "As punições previstas na LGPD, além de eventuais sanções administrativas de cunho pecuniário, também preveem impacto significativo nas operações dos agentes e tratamento de dados", explicam profissionais da banca Lee, Brock, Camargo Advogados (LBCA). () Daniel Cavalcante Silva (Covac - Sociedade de Advogados) aponta que com o intuito de garantir o cumprimento da lei, várias ações têm sido ajuizadas sem ao menos esperar a atuação da ANPD. ()

Doação de sangue - Danos morais

Hemocentro indenizará jovem que foi impedido de doar sangue por se declarar homossexual. Assim decidiu a 4ª câmara de Direito Privado do TJ/SP, ao considerar que ainda que o instituto não tenha agido com dolo manifesto, incorreu em ato ilícito por descumprir decisão do STF. ()

Doação de sangue - Homossexuais

Sobre a nota anterior, relembremos. Em maio do ano passado, com um placar de 7 a 4, os ministros do STF derrubaram regra que impedia a doação de sangue por homens homossexuais pelo período de 12 meses após relações sexuais. O julgamento aconteceu em meio virtual e foi conduzido pelo voto do relator, ministro Fachin. ()

"Diário da cadeia"

A editora Record não terá de indenizar nem suspender unidades de livro que usa pseudônimo de Eduardo Cunha. Ao decidir, a 8ª câmara Cível do

TJ/RJ considerou que a obra "Diário da Cadeia - Com Trechos da Obra Inédita Impeachment" trata-se de ficção e faz menção expressa ao pseudônimo, não possuindo o condão de confundir os leitores. ()

Briga virtual

Trabalhador terá de indenizar seu ex-patrão pelos danos morais causados por postagem no Facebook com ofensas, acusações e expressões que denegriram a honra do empregador. Decisão é da 4ª turma Cível do TJ/DF. ()

Horas extras - Atividade externa

A juíza do Trabalho substituta Liliane Mendonça de Moraes Souza, da 2ª vara do Trabalho de Caruaru/PE, determinou que o banco BV não terá de pagar horas extras a funcionário que exercia atividade externa. Magistrada considerou que não havia fiscalização da jornada por parte da instituição financeira. ()

Penhora de aposentadoria

Juíza deferiu penhora de 10% da aposentadoria de uma mulher para quitar a dívida de pessoa jurídica. Segundo o advogado Peterson dos Santos, do escritório EYS Sociedade de Advogados, que patrocina o autor do processo, foi constatado que a mulher recebia aposentadoria em valores elevados para a média do brasileiro. ()

Contratação de seguro

Justiça reconhece validade da contratação eletrônica de seguro. Assim, julgou improcedente pedido de consumidora em face de um banco. Magistrada constatou que a contratação eletrônica é lícita, sendo razoável que a forma hábil de a instituição financeira provar sua ocorrência seja através de telas sistêmicas. O escritório Parada Advogados patrocina a causa. ()

Concurso - PRF

No DF, liminar suspendeu decisão que eliminou candidato do concurso para provimento de vagas no quadro da Polícia Rodoviária Federal. Juiz considerou o laudo particular de avaliação psicológica que atesta a aptidão do autor e suspendeu a eficácia da decisão que o eliminou do certame. O escritório Agnaldo Bastos Advocacia Especializada atua pelo candidato. ()

Buser

Justiça nega pedido do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal do RJ para impedir a startup Buser de seguir operando em território fluminense, fazendo viagens intermunicipais. ()

Rescisão indireta - Gestante

Justiça deve julgar se empregada receberá indenização referente à estabilidade de gestante em caso de rescisão indireta do contrato de trabalho. Assim decidiu a 9ª turma do TRT da 2ª região ao determinar o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito. Em 1ª instância o processo havia sido extinto sem resolução de mérito. O escritório Tadim Neves Advocacia patrocina a causa. ()

Execução de crédito

O time de reestruturação do escritório Villemor Amaral Advogados, representado pelos sócios Vitor Lopes e Fernando Lima do Amaral e pelos advogados Guilherme Farias Mendes e Isadora de Jesus Pereira, assessorou o cliente Luso Brasileiro em uma execução de crédito. Na última terça-feira, diante da demonstração da urgência e da probabilidade do direito, a 39ª vara Cível de SP deferiu o arresto de 25 veículos de transporte coletivo e o arresto online nas contas dos executados até o limite do valor executado.

Migalhas dos leitores - Migalha de amor

"Então quer dizer que o nosso poderoso rotativo,

além de ser um perfeito farol para nós que lutamos pelo Direito, virou indiretamente uma agência sentimental? Só posso me congratular com o casal, e com todos de Migalhas!" Ivan Freddi

Migas

1 - STJ - Motorista acusado de homicídio culposo ao volante pode substituir pena. () 2 - TST - Telefônica indenizará por relacionar bônus a pausa curta para banheiro. () 3 - TRT da 3ª região - Mãe que teve de deixar bebê em bacia durante trabalho será indenizada. () 4 - TJ/DF - Homem deve manter pensão a ex-mulher desempregada. () 5 - TJ/RJ - No RJ, canudos de plástico seguem proibidos em bares e restaurantes. () 6 - TJ/MS - Finalizado impasse de execução em contrato de obrigações sucessivas. () 7 - MG - Bancária com jornada controlada por celular e e-mail terá horas extras. () 8 - SC - Suspensos pontos de CNH após venda de carro não ser avisada ao Detran. ()

Colunas

Direito Privado no Common Law

Professora Thaís G. Pascoaloto Venturi analisa os critérios de proporcionalidade utilizados pela Suprema Corte norte-americana para dimensionar as quantias fixadas a título de compensatory damages e a título de punitive damages, sob as luzes da "Due Process Clause of the Fourteenth Amendment". ()

Olhares Interseccionais

Analisando a prisão da "Gatinha da Cracolândia", a advogada Camila Garcez enfatiza que é preciso levar em conta a estrutura racista do sistema penal que continua a replicar as vulnerabilidades sociais; e que a chamada guerra às drogas não é um problema unicamente de classe, é também estruturalmente de gênero e raça. ()

Papo Jurídico

A entidade esportiva, mandante do jogo, responde pelos danos sofridos por torcedores em decorrência de atos violentos da torcida rival? Veja a explicação com o advogado Guilherme Galhardo Antonietto. ()

Leitura Legal

É tempo agora, após um ano e meio da decretação da pandemia, de se fazer uma avaliação e apontar as soluções mais acertadas para o enfrentamento da emergência da saúde pública. Para o promotor de Justiça Eudes Quintino de Oliveira Júnior, é hora de repensar na possibilidade de se abrir a oportunidade para que clínicas particulares possam exercer a vacinação, não como concorrentes, mas como estratégia vacinal. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados escritórios de advocacia e departamentos jurídicos que são Apoiadores de nosso poderoso rotativo Migalhas

Autor Vip Migalhas

Se já era bom ser migalheiro, agora ficou ainda melhor. Você já conhece a seção Autor Vip Migalhas? Agora você pode ter seu perfil de autor em posição de destaque no maior portal jurídico do país. e confira mais detalhes.

Migalhas de peso

Reforma tributária

Rafael Marchetti Marcondes (Pinheiro Neto Advogados) traz um olhar ESG sobre a reforma tributária: os tributos são elementos indutores de condutas. Agora é hora de utilizá-los para fins que repercutam em benefício da coletividade. ()

Regularização fundiária

Do escritório Milaré Advogados, os advogados Priscila Santos Artigas e Louise Marie do N. Ynoue es-

crevem sobre a regularização fundiária urbana e a lei 13.465/17. ()

Espionagem digital

O advogado Fabricio Bertini, do escritório L.O. Baptista Advogados, assina artigo interessante sobre o caso Pegasus, a espionagem digital e o governo brasileiro. ()

Desjudicialização da execução civil

Muito temos debatido e refletido acerca da desjudicialização e, no que concerne ao PL 6.204/19 alguns pontos estão a merecer "revisitação" para, quiçá, aprimorar-se o texto original em busca de melhores resultados práticos quando da entrada em vigor do então novel diploma. Frente a isto, veja alguns pontos destacados por Joel Dias Figueira Júnior (Figueira Júnior Advogados). ()

Concurso público

Giovanni Bruno De Araújo Savini (Safe e Araújo Advogados) fala de prova objetiva do concurso público para a Polícia Militar do Pará que possui inúmeras questões com erros e que podem ser anuladas pelo Judiciário. ()

Conhecimento

Atualmente tem se percebido cada vez mais a grande dificuldade dos profissionais de se expressarem corretamente utilizando a linguagem escrita. Por isso, Ricardo Colasuonno Manso (Facilita Jurídico) aborda o poder do conhecimento. ()

Descumprimento de contrato

Em apresentação que tem por base a obra "O Valor da Reparação Moral", Mirna Cianci fala, no artigo de hoje, de jurisprudência sobre o descumprimento de contrato. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

WhatsApp Migalhas

Receba notícias direto no seu celular.

para se cadastrar.

Gestão de terceiros

Dia 25/8, às 17h, Migalhas realiza webinar em parceria com Robortella e Peres Advogados sobre "Responsabilidade das empresas na gestão de terceiros". Luiz Carlos Amorim Robortella, Antonio Galvão Peres e Juliana Scalissi Martins Gaspar analisarão os impactos da reforma de 2017, as repercussões das decisões do STF, o compliance trabalhista e os riscos, estratégias e cautelas diante da atual jurisprudência. ()

Direitos Humanos

Advocacia Ubirajara Silveira inaugura área exclusivamente dedicada aos Direitos Humanos. Coordenada pelo sócio Vladimir Oliveira da Silveira, a nova área está comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva, sempre buscando a efetividade dos direitos humanos fundamentais. ()

Mês dos pais

Escritório Daniel Advogados cria campanha para estimular momento pai e filho, demonstrando preocupação com parentalidade e equilíbrio de gênero nas relações familiares. ()

Baú migalheiro

Em 2 de agosto de 1870, há 151 anos, o primeiro "trem" subterrâneo de Londres foi aberto. Era o primeiro meio de transporte desta natureza já cons-

truído no mundo. A "The Tower Subway" é um túnel cavado sob o Rio Tâmisa, com a Tower Hill de um lado, ao norte, e a Vine Lane, ao sul. No ano anterior, um túnel de 410 metros foi escavado, usando uma blindagem de ferro, método patenteado por Peter William Barlow, em 1864. Trilhos de trem foram colocados dentro do túnel e, em um dia como este, um cabo-reboque transportava um vagão de madeira, permitindo assim que passageiros fossem levados de um lado ao outro do rio. (Compartilhe)

Sorteio

"Estado Ambiental e a sua Tutela Judicial" (Letras Jurídicas - 262p.), de Ricardo Ferreira Barouch, apresenta a terceira fase do Estado moderno - a fase ambiental, que se inicia com as conferências do clima, que foram instaladas em âmbito internacional para discutir os rumos e os desafios do planeta e da humanidade em relação aos recursos naturais e ao seu uso. Concorra! ()

Novidades

Samantha Fonseca Steil Santos e Mello e Editora Mizuno lançam a obra "Dano Moral de Natureza Trabalhista". Uma análise aprofundada dos julgados do TST. () Thomson Reuters - Revista dos Tribunais lança o número 218 da "RDT - Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social". Confira! ()

Migalhíssimas

Amanhã, às 14h, Vicente Sevilha (CEO do Grupo Sevilha) e Eduardo Correa (sócio do Correa, Porto | Sociedade de Advogados) debatem as novidades da semana e do mês, novas legislações e notícias do Brasil e do mundo no programa ao vivo "Retrospectiva Tributária". () Nesta quarta-feira, dia 4/8, os advogados Marlus Arns de Oliveira (Arns de Oliveira & Andreazza Advogados Associados) e Ivan N. Zonta (Lucchesi Advogados) conversam sobre o tema "Crime de Obstrução de Justiça", ao vivo, às 17h, no Instagram @marlusarns. O escritório Montauray

Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados estará presente no "41º Congresso Internacional de **Propriedade** Intelectual", realizado pela **ABPI** - Associação Brasileira da **Propriedade** Intelectual de forma virtual entre os dias 23 e 26/8. Presidente da Associação, o sócio **Luiz** Edgard Montauray Pimenta participará da abertura "Conquistas e Novos Desafios na Gestão do **INPI**", ao lado de Cláudio Vilar Furtado, presidente do **INPI**, e José Graça Aranha, diretor regional da OMPI no Brasil. O advogado também estará no encerramento, no painel "25 anos da LPI e sua modernização". Também no primeiro dia, às 11h, a sócia Gabriela Salerno será a moderadora do painel "Atualizações sobre o Plano de Eliminação ao Backlog de **Patentes**". Às 14h30, a sócia Marianna Furtado estará no table topic "A interseção entre os ativos de **Propriedade** Intelectual e os Games". No dia 26, às 9h, a sócia Joana Siqueira será debatedora no painel "Regulamentação das **Marcas** de Posição pelo **INPI**". () O advogado Osmar Paixão, de Paixão Côrtes e Advogados Associados, coordena, juntamente com os professores Humberto Dalla e Aluisio Mendes, curso de pós-graduação na UERJ (CEPED) sobre recursos nos Tribunais Superiores, a partir de 23/8. Entrou em vigor ontem a vigência das sanções da LGPD. O escritório Araújo e Policastro Advogados preparou uma série de vídeos abordando os principais tópicos que requerem imediata atenção e adequação das empresas. Confira as dicas das advogadas Ana Lúcia Pinke Ribeiro de Paiva, Flavia Dainese e Marília Chessa. () Escritório Cascione Pulino Boulos Advogados publica a 15ª edição do informativo "Panorama do Direito Penal", com as principais informações que movimentaram o Direito Criminal na última quinzena. () Escritório Innocenti Advogados prepara quinzenalmente um informativo com as principais atualizações do meio jurídico. Acesse o Painel Jurídico e confira. ()

Radar na Fenalaw

A Radar - Gestão para Advogados é expositora e patrocinadora da "Fenalaw Digital Week", na qual a di-

retora Samantha Albini é palestrante confirmada. A maior feira jurídica da América Latina acontece de hoje a 6/8. Visite o estande da Radar e concorra a prêmios super especiais! Para contactar a Radar acesse o site. ()

Semana Jurídica

A OAB/SP realizará a "II Semana Jurídica da OAB/SP - CAAD" de hoje a 6/8. As inscrições são gratuitas, mas o inscrito também poderá optar por pagar valores simbólicos e fazer a diferença na Campanha do Agasalho. ()

Direito Público

Começa amanhã, o curso de pós-graduação lato sensu em Direito Público da Esnap - Escola Nacional de Advocacia Pública em parceria com a USP. A iniciativa inédita da ANAPE - Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal visa o aperfeiçoamento profissional dos advogados públicos. Na primeira aula da disciplina "Hermenêutica e Direito Constitucional", o ministro Luís Roberto Barroso aborda o tema "Perspectivas atuais da Teoria da Constituição". A aula será por videoconferência. ()

Proteção de dados

Quarta-feira, às 17h, a Thomson Reuters Brasil promove a live "Relatório de Impacto à Proteção de Dados: Definição e Impactos". Participe! ()

Reforma política eleitoral

A Escola Judiciária do TRE/RJ, em parceria com a OAB/RJ, promove do dia 4 a 6/8 o webinar gratuito "Reforma política e eleitoral - temas relevantes para as eleições 2022". Participe! As inscrições podem ser feitas até amanhã. ()

Mês da advocacia

AASP preparou para esse mês uma série de eventos para comemorar o "Mês da Advocacia". Entre os dias 2 e 5/8, serão realizados webinar e lives que abordam assuntos sobre startups e inteligência artificial, além de um debate sobre a importância da audição nas audiências. Confira a programação! ()

Entrevistas

Em uma série de entrevistas, no projeto denominado "20' com BuscaJur - 2ª temporada", o BuscaJur apresenta seus parceiros. Conheça o JUIT Rimor. ()

Brinde

Sorteio de obra : O ganhador do título "A Constituição de 1988 e o Estado de Exceção" (Letras Jurídicas - 125p.), de Isabela Vieira Antunes de Sá, é Marcio Lucas da Silva, advogado do RJ. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, ah, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

AL/Traipu

BA/Alcobaça

ES/Dores do Rio Preto

MA/Anapurus

MA/Senador La Rocque

MG/Jequitinhonha	"Malgré la quatrième vague, le tourisme se porte bien"
MG/Joaíma	Clarín - Argentina
MG/Malacacheta	"Fuerte rechazo de la oposición a limitar el mandato de los jueces"
Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .	El País - Espanha
Migalhas Clipping	"La inmunidad de rebaño pasa por vacunar a los menores de 12"
CartaCapital	Público - Portugal
"O senhor das armas"	"Político tentou vender conteúdos ao Governo para promover presidência"
IstoÉ Dinheiro	Die Welt - Alemanha
"Nasce um novo banco"	"Ungeimpfte werden Nachteile in Kauf nehmen müssen"
Veja	The Guardian - Inglaterra
"Sob nova direção"	"PM faces Tory revolt as poverty and hunger crisis hits 'blue wall'"
IstoÉ	O Estado de S. Paulo - São Paulo
"O novo dono do governo"	"Diagnósticos de miopia entre crianças crescem na pandemia"
The New York Times - EUA	Folha de S.Paulo - São Paulo
"Short On Doses, And Struggling To Deliver Them"	"Alunos voltam às aulas de forma desigual hoje em SP"
The Washington Post - EUA	O Globo - Rio de Janeiro
"Infrastructure deal is unveiled"	"Entenda a transformação que gerou o Banco Master: mais ágil e digital"
Le Monde - França	Estado de Minas Gerais - Minas Gerais
"La détresse des ados exacerbée par la pandémie"	
Corriere Della Sera - Itália	
"Giustizia, oggi si vota la fiducia tensione M5S"	
Le Figaro - França	

"CPI: Aziz quer fazer acareações"

Jornal do Commercio - Pernambuco

Correio Braziliense - Brasília

"Menos mortes por Covid-19"

"Judiciário e Congresso tentam frear Bolsonaro"

Zero Hora - Porto Alegre

"Governo do RS registra superávit de R\$ 2,76 bi no primeiro semestre"

O Povo - Ceará

"Bancos sobem juros para a compra da casa própria"

Limites sobre separação de poderes



Joseane de Menezes Condé title=



(Imagem: Arte Migalhas) (Imagem: Arte Migalhas)

Texto sobre a necessidade de atribuição de Estado de Coisas Inconstitucional na tratativa de questões humanitárias e direitos fundamentais constitucionais com delegações de poderes Institucionais. Estado de Coisas Inconstitucional - Limites sobre separação de poderes Joseane de Menezes Condé Texto sobre a necessidade de atribuição de Estado de Coisas Inconstitucional na tratativa de questões humanitárias e direitos fundamentais constitucionais com delegações de poderes Institucionais. segunda-feira, 2 de agosto de 2021

(Imagem: Arte Migalhas)

Diante de muitas violações de direitos fundamentais instituídos na Constituição Federal de 1988, questionamentos surgiram a respeito da decretação do Estado de Coisas Inconstitucional, na tentativa de acionar conjuntamente os poderes, com intuito de avocar e delegar responsabilidades e mitigar omissões Estatais. Nesse contexto, no Brasil, dentre muitas discussões doutrinárias sobre violações de direitos humanos, a questão carcerária requer um manejo imediato e eficaz e necessita celeridade de decisões da Corte Suprema. Outrossim, está sendo questionada no STF a inconstitucionalidade do prazo de proteção de patentes e a possibilidade de inserir este tema como um Estado de Coisas Inconstitucional. Diante do exposto, apesar de todos os benefícios no tocante à celeridade de ações positivas efetivadas pelos poderes, há divergências sobre os limites institucionais de avocações e delegações de deveres, fato que denota a necessidade de remodelagem funcional das Cortes brasileiras.

A priori, deve-se ressaltar que o Estado de Coisas Inconstitucional surgiu na Colômbia em 1997, quando um grupo de professores universitários não obteve seus fundos previdenciários devidos, cujo direito adquirido era notório. Nesse plano, a Corte Colombiana decidiu ampliar limites subjetivos diante das omissões administrativas, judiciárias e orçamentárias. No Brasil, iniciou-se com o debate

Continuação: Limites sobre separação de poderes

sobre a responsabilidade objetiva dos direitos carcerários e o cuidado da estabilidade dos direitos humanos dos prisioneiros. Destarte, a Suprema Corte foi acionada a decidir a urgência e necessidade de decretar o estado de Coisas Inconstitucional para delegar ações rápidas e efetivas a algumas instituições. Por conseguinte, os avanços alcançados foram sobre o prazo máximo de audiência de custódia aos encarcerados de 90 dias e a liberação do Fundo Previdenciário Nacional no custeio de remodelagem das cadeias e captação de pessoal.

Atualmente, questão polêmica vem sendo discutida sobre a inconstitucionalidade da Lei de **Propriedade Industrial**, cujo prazo de proteção de patentes se estendia além dos 20 anos, indo na contramão dos direitos constitucionais à saúde e à livre concorrência. Nessa perspectiva o Procurador Geral da República propôs a Ação Direta de Inconstitucionalidade 5529, diante da mora administrativa e legislativa da análise do processo. Desse modo, foi visualizada a proposição do Estado de Coisas Inconstitucional com finalidade de **quebra** de patentes para melhor distribuição de insumos médicos a toda a população com preços acessíveis. Nesse caso específico, mui-

tos doutrinadores acreditam que só a declaração de inconstitucionalidade das leis não é capaz de efetivar medidas urgentes pelas instituições, pondo em xeque a necessidade de remodelagem de ações das funções dos 3 poderes.

Finalmente, diante de todo o exposto, percebe-se que o tema gera divergências entre a população, o Estado e as Instituições, na medida em que suscita premissas contidas na Constituição Cidadã de separação de poderes e freios e contrapesos, proposto por Montesquieu em "O Espírito das leis". Nesse diapasão, deve haver um equilíbrio de avocações e delegações de poderes na positivação de direitos fundamentais para a população. É notório que seria benéfica uma colaboração extensiva entre o judiciário, o legislativo e o executivo para a construção de um país mais justo e livre das desigualdades.

Atualizado em: 2/8/2021 08:32 Joseane de Menezes Condé Discente de Direito Unimep Piracicaba, cursa aula de redação há 2 anos e é formada em Medicina Veterinária pela Universidade Federal de Minas Gerais. Escreve para o Jornal Gazeta Piracicaba .

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3, 7, 9, 11

Marco Civil
3

Marco regulatório | INPI
5, 15

Patentes
7, 15, 24

ABPI
13, 15

ABPI | Luiz Edgard Montaury Pimenta
13, 15

Propriedade Intelectual
15

Propriedade Industrial
24